



Ao Protocolo Legislativo para registro  
seguida à CAS e CCJ.

PROJETO DE LEI Nº PL 1983/2005  
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 30/06/05

Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a festividade que especifica.

*Flammar Pinkiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Distrito Federal a festividade Conferência Profética Liberando as Águias, realizada anualmente no mês de setembro, pela Igreja Batista da Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil combinando-se os arts. 30, I e 32, § 1º, atribuem ao Distrito Federal competência para legislar sobre o assunto em questão:

**“Art. 30 Compete aos municípios:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”**

**“Art. 32 .....  
§ 1º – Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”**

Fica evidente, assim, que a proposição em exame caracteriza-se pela constitucionalidade e juridicidade.

O evento em tela é promovido pela Igreja Batista da Alvorada, sob o pastorado de Luiz Rodrigues Costa há mais de trinta anos. O local para a realização é previsto no Pistão Park Show ou Fama Show, na cidade de Taguatinga.

Para o evento são esperados 20.000 (vinte mil) pessoas. Analisando o perfil dessa clientela, chega-se à conclusão que 65% são jovens com idade entre 16 a 25 anos, de todas as classes econômicas que na sua maioria estudam em escola e faculdades particulares; não bebem nem fumam; são eleitores e gostam de se vestir com roupas de marcas de shopping centers, trocando de celular a cada 6 meses; possuem renda mensal entre R\$ 200,00 (duzentos) a R\$ 700,00 (setecentos) reais; moram na casa de seus pais e, quando maiores de idade, possuem carro próprio.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 28/06/05 às 9:55  
*Assinatura*  
1207160  
Matrícula

SATV - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF - Gabinete 19 - Telefones: 348-8190 a 8196 - Fax: 348-8193  
E-mail: deputado@brunelli.com.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1983/05  
Fls. N.º 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

Desses, 30% são adultos com idade entre 26 a 59 anos, muitos já possuem curso superior e estão trabalhando em órgãos públicos e particulares, possuem quase todas as características mencionadas anteriormente, com renda mensal entre R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) a R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

Os 5% que restam são idosos com idade entre 60 a 80 anos. São aposentados; possuem ensino médio e superior e não bebem nem fumam e possuem renda mensal entre R\$ 1.000,00 (hum mil) a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais, possuem carro e casa própria.

Esse evento tem propiciado cultura e entretenimento às comunidades mais carentes do Distrito Federal. Os participantes da Conferência, estimado, como já foi dito em cerca de vinte mil pessoas, além de assistirem palestras voltadas para toda a família, especialmente sobre a prevenção contra o uso de drogas, freqüentam também oficinas sócio-educativas, com ênfase a liderança comunitária.

Caravanas vindo de todas as partes do Brasil comparecem a esta festividade, trazendo divisas para o DF e gerando centenas de empregos temporários.

A exemplo de outras iniciativas da comunidade evangélica em prol da dignidade da pessoa humana, este mega evento tem envolvido, ao longo desses anos, uma estrutura tanto da comunidade local, como de outros cantos da nossa cidade, exercendo sempre inegáveis efeitos positivos sobre o fluxo de turistas e conseqüentemente em toda a rede hoteleira, bares, restaurantes e comércio em geral do Distrito Federal.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em

2005.

  
**BRUNELLI**  
Deputado Distrital - PP